



EDITAL DE SELEÇÃO DOS ALUNOS (AS) 2023

vírgula,
HUB DE INOVAÇÃO VR



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**VOLTA
REDONDA**
COM O POVO HONESTIDADE
E COMPETÊNCIA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

EDITAL DE SELEÇÃO DOS ALUNOS PARA A CAPACITAÇÃO EM PROGRAMAÇÃO BÁSICA EM ARDUINO 2023

1. OBJETIVO

1.1 O objetivo central do curso é fomentar o amplo acesso da população a processos educativos de qualidade, com foco na capacitação em Programação Básica em Arduino, conforme previsto no processo administrativo n° 13456/2023, no edital de chamamento público 004/2023.

2. DO CURSO

2.1 O curso de capacitação em Programação Básica em Arduino é um projeto da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, que conta com o apoio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo (SMDET), a Secretaria Municipal de Educação (SME) e o Vírgula, Hub de Inovação VR.

2.2 O curso é totalmente gratuito e presencial. A duração total do curso será de 33 horas, distribuídos em 11 aulas, sendo o início da primeira aula no dia 19/09/2023.

2.3 As aulas serão ministradas no período da tarde, com aulas presenciais, de 13h às 16h, todas as terças-feiras.

3. DO PÚBLICO E DAS VAGAS

3.1 Total de 20 vagas, para alunos do 7° ano do Ensino Fundamental II ao Ensino médio.





3.2 As vagas serão preenchidas obedecidos os critérios descritos neste edital.

4. DO LOCAL

4.1 As aulas ocorrerão presencialmente no Vírgula, Hub de Inovação – VR, localizado no Shopping Park Sul, Rodovia dos Metalúrgicos, 1189, São Geraldo, Volta Redonda/RJ.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições ficarão abertas entre os dias 28 de agosto a 01 de setembro de 2023. A inscrição deverá ser realizada por meio do preenchimento do formulário que consta no link: <https://l1nk.dev/krxLa> ou comparecendo no Vírgula, Hub de Inovação VR, localizado no shopping Park Sul.

5.2 No momento da inscrição, não será requisitado nenhum tipo de documento, mas é compromisso do(a) candidato(a) preencher o formulário com total veracidade de informações.

5.3 Todas as informações registradas serão de inteira responsabilidade do candidato, inclusive eventuais erros de digitação.

5.4 O Vírgula não se responsabiliza por pedidos de inscrição não autenticados via Internet, devido a fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados ocasionados por falhas de





comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou qualquer outro motivo que impossibilite a conclusão com êxito do pedido de inscrição.

5.5 Não haverá taxa de inscrição.

5.6 O candidato terá seu pedido de inscrição indeferido se apresentar informações e/ou comprovantes ilegíveis, inconsistentes, incompatíveis, insuficientes ou que contrariem os termos deste Edital.

6. DA SELEÇÃO

6.1 O processo seletivo é composto de etapa única, na qual o(a) candidato(a) deve proceder com o devido preenchimento do formulário de inscrição. A partir do formulário, a equipe do projeto realizará uma classificação baseada no seguintes critérios:

6.2 Adequação da candidatura ao público-alvo deste edital (descrito no item 3.1);

6.3 O critério adotado pelo processo seletivo para ocupação das vagas disponibilizadas será o da ordem de inscrição, sendo 80% reservado aos alunos(as) de escola pública ou bolsistas e os 20% restante ficam reservados aos alunos(as) de escola privada.

6.4 O resultado será divulgado no dia 11 de setembro de 2023, na página do instagram do Vírgula e no VR destaque.





7. DA MATRÍCULA

7.1 A matrícula ocorrerá de forma presencial entre os dias 12 a 18 de setembro de 2023, no Vírgula, Hub de Inovação VR, através da entrega das seguintes documentações:

- Documento de identificação oficial com foto (carteira de identidade ou carteira de trabalho ou carteira nacional de habilitação);
- CPF;
- RG e CPF do responsável legal (caso o(a) candidato(a) seja menor de 18 anos);
- Comprovante de residência;
- Declaração do responsável legal (caso o(a) candidato(a) for menor de 18 anos), preenchida e assinada, conforme anexo I;
- Termo de compromisso do(a) aluno(a) preenchido e assinado, conforme anexo II.

8. DA LISTA DE ESPERA E DAS VAGAS REMANESCENTES

8.1 Os(as) candidatos(as) que não forem selecionados na primeira chamada, constarão no cadastro de reserva (lista de espera) e poderão ser chamados(as) com o surgimento de vagas, sendo notificados por e-mail ou por telefone.

8.2 Serão consideradas vagas remanescentes aquelas de candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo que não entregaram a documentação correta e completa para a matrícula ou que a entregaram fora do prazo. Após o início das aulas, serão consideradas vagas remanescentes aquelas





oriundas de ausências recorrentes e sem justificativas, ou provenientes de alunos(as) que infrinjam algum item do termo de compromisso do(a) aluno(a).

9. DA FREQUÊNCIA E DA CONDUTA NO CURSO

9.1 As regras de frequência fazem parte integrante deste edital.

9.2 Casos em que a baixa frequência ocorra em decorrência de problemas de saúde serão revistos se o comprovante médico for enviado para a direção do curso.

9.3 É responsabilidade do aluno informar e comprovar junto a direção do curso a baixa frequência causada por motivos de saúde.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 É responsabilidade do(a) candidato(a) tomar as devidas providências no caso de não recebimento de qualquer comunicação, que esteja prevista no cronograma do processo seletivo ou da matrícula.

10.2 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela comissão responsável do curso.

10.3 Outras informações e quaisquer dúvidas, entrar em contato pelo e-mail: virgulahubvr@gmail.com.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

11. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO DO CURSO 2023

Evento	Data	Local
Inscrições	28/08 a 01/09/2023	Link de acesso: https://l1nk.dev/krxLa
Divulgação do resultado	11/09/2023	Página do instagram do Vírgula (@virgulahubvr) e VR destaque.
Matrícula	12/09 a 18/09/2023	Vírgula, Hub de Inovação VR.
Início das aulas	19/09/2023	Vírgula, Hub de Inovação VR.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

ANEXO I- Declaração de Responsável Legal

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____ e RG nº _____, residente e domiciliado(a) na _____, declaro ciência e concordância de que o(a) menor de idade sob minha responsabilidade _____, RG nº _____ e CPF nº _____, será matriculado(a) no Curso de Programação Básica em Arduino no Virgula, Hub de Inovação VR.

Volta Redonda, __/__/2023.

Assinatura do (a) responsável legal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

ANEXO II - Termo de Compromisso do (a) Aluno (a)

Eu, _____,

CPF nº _____, aprovado (a) no processo seletivo no Curso de Linguagem de Programação 2023, comprometo-me a:

- a) Estar presente em, no mínimo 75% das aulas;
- b) Realizar as atividades propostas pelos (as) professores (as) do curso;
- c) Assistir às aulas remotas/online caso necessário;
- d) Levar meu próprio copo ou garrafa d'água;
- e) Participar das aulas com empenho, colaboração e educação, demonstrando responsabilidade e respeito em todas as dependências do local onde as aulas serão ministradas;
- f) Comunicar à coordenação do curso qualquer dificuldade em acompanhar as aulas ou desistência;
- g) Utilizar o espaço cedido pelo Vírgula de acordo com as normas básicas de higiene e zelar pelos eventuais materiais disponibilizados, que deverão ser desenvolvidos no mesmo estado em que se encontravam na data de início do curso;
- h) Atentar para a necessidade de cumprir os horários fixados pelo curso;
- i) Zelar pela boa convivência com os demais alunos e colaboradores do curso;
- j) Responsabilizar-se pelos materiais próprios levados pelo aluno ao curso;
- k) Não utilizar, durante o curso, materiais não permitidos pelo professor.

Volta Redonda, ___/___/2023.

Assinatura do (a) Aluno (a)



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1 O objeto do presente Termo de Referência consiste na elaboração do edital de seleção dos alunos(a) para o curso de capacitação em Programação Básica de Arduino.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1 Esta elaboração poderá ser formalizada, conforme previsto na Lei Complementar nº. 14.533/2023 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

3. JUSTIFICATIVA:

3.1 É dever do Município garantir a acessibilidade de pleno exercício da cidadania a seus munícipes, através da garantia das melhores oportunidades de educação e capacitação profissional. Observando também o cuidado especial que se deve ter para com seus cidadãos.

3.2 Pretende-se, então, com o edital, a garantia de preparação do curso de capacitação em Programação Básica de Arduino da mais alta qualidade, criado especialmente com o objetivo de alcançar a população.

4. VANTAGENS PARA O MUNICÍPIO:

4.1 A Associação das Empresas de Tecnologia da Informação, Comunicação e de Tecnologias Digitais, informou haver um déficit de mais de 500 mil profissionais na área de tecnologia, sendo uma carência mundial, portanto, formar estes jovens é uma vantagem para o Município, pois coloca Volta Redonda a frente dos demais municípios, e em concomitância, atraem empresas de base tecnológica para o município. Com mais empresas de



base tecnológica se fortalecendo e surgindo, maior fica a arrecadação do município em impostos. Isso tem um efeito positivo para a população, que vê esses valores se revertendo em melhorias de infraestrutura, segurança e condições de vida de uma forma geral.

5. CRONOGRAMA:

5.1

Evento	Data	Local
Inscrições	28/08 a 01/09/2023	Link de acesso: https://l1nk.dev/krxLa
Divulgação do resultado	11/09/2023	Página do instagram do Vírgula (@virgulahubvr) e VR destaque.
Matrícula	12/09 a 18/09/2023	Vírgula, Hub de Inovação VR.
Início das aulas	19/09/2023	Vírgula, Hub de Inovação VR.

6. RAZÕES PARA IMPLANTAÇÃO DO CURSO:

6.1 O programa de capacitação em Programação Básica de Arduino de Volta Redonda é essencial para tornar os jovens cada vez mais protagonistas da sua história. Nossa cidade está cada vez mais tecnológica, e as ações que estão sendo adotadas, são para tornar os jovens cada vez mais resilientes e aptos para o mercado de trabalho.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Volta Redonda, 16 de maio de 2023.

Elaborado por:

Letícia Oliveira de Souza
Diretora – Matr. 461.482

Autorizado por:

Fernando Cezar Lee Tavares
Subsecretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo